

DECRETO Nº 4.302, de 02 de dezembro de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 283.063,22 (duzentos e oitenta e três mil, sessenta e três reais e vinte e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1.03.0.04.122.001	33903900	010000
6.2302			2.208,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

1.19.0.12.361.001 33903900	011518	15.855,00
5.2358		
1.19.0.12.361.001 33903900	011518	265.000,00
2.2399		
TOTAL		283.063,22

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.126.001	44905200	010000	2.208,22
5.2341			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001	33903900	011518	6.000,00
2.1340			
1.19.0.12.361.001	33903900	011518	26.000,00
2.2394			
1.19.0.12.361.001	33903000	011518	28.000,00
2.2397			
1.19.0.12.361.001	33903200	011518	10.000,00
2.2397			
1.19.0.12.361.001	33903900	011518	42.000,00
2.2397			
1.19.0.12.361.001	33901400	011518	17.000,00
2.2402			
1.19.0.12.361.001	33903300	011518	8.000,00
2.2402			
1.19.0.12.361.001	33903000	011518	2.000,00
4.2403			
1.19.0.12.361.001	33903900	011518	5.000,00
4.2403			

1.19.0.12.361.001 44905200 4.2403	011518	15.855,00
1.19.0.12.361.001 44905200 5.2358	011518	7.000,00
1.19.0.12.363.001 33903900 2.1339	011518	20.000,00
1.19.0.12.363.001 44905200 2.1339	011518	11.000,00
1.19.0.12.365.001 33903000 2.2393	011518	27.000,00
1.19.0.12.367.001 33903000 2.2401	011518	5.000,00
1.19.0.12.361.001 33901400 6.2398	011518	28.000,00
1.19.0.12.365.001 44905100 2.1338	011518	23.000,00
TOTAL		283.063,22

na data de sua publicação,
contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor
revogadas as disposições em

dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de

NEVES

LUIZ ANTONIO DA SILVA

Prefeito

Municipal